GOVERNO DE PERNAMBUCO

MEMORANDO CSL Nº 46/2026

A Ilma. Sra. Marcela Araújo

Superintendente de Desenvolvimento e Gestão do Laboratório Central de Pernambuco

Assunto: Aquisição de papel higiênico

Trata-se da solicitação para aquisição de papel higiênico tipo rolão, conforme tabela abaixo:

E-FISCO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
492883-0	233648	PAPEL HIGIENICO - TIPO ROLAO FOLHA SIMPLES, PARA DISPENSER,MEDINDO 300,00MX10,00CM(CXL),COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE,CREPADO,NEUTRO,DIAMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00CM,BRANCO,COM LAUDO MICROBIOLOGICO	PC 8 UN	500

1. Descrição da necessidade da contratação

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (LACEN/PE), que envolvem análises laboratoriais, manipulação de amostras biológicas, atendimento ao público interno e externo, bem como a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das instalações, faz-se necessária a aquisição de papel higiênico tipo rolão.

O referido material constitui insumo essencial para o abastecimento contínuo dos sanitários de uso coletivo das áreas técnicas, administrativas e de apoio, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e salubridade dos ambientes institucionais.

A disponibilidade regular do papel higiênico é indispensável para assegurar o atendimento às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de gestão dos ambientes de trabalho, proporcionando condições adequadas aos servidores, colaboradores, usuários e visitantes que circulam nas dependências do Laboratório.

2.Descrição dos requisitos da contratação

A aquisição deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade, segurança e adequação do produto às necessidades institucionais. O papel higiênico deverá ser do tipo rolão, folha simples ou superior, de cor branca, confeccionado com fibras celulósicas, não reciclado, macio, absorvente e resistente, destinado ao uso em dispensadores compatíveis instalados nas dependências do LACEN/PE.

O produto deverá ser fornecido em embalagens íntegras e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, quando aplicável, e demais especificações necessárias à rastreabilidade e controle do material.

O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais defeitos, danos decorrentes do transporte ou não conformidades identificadas no recebimento.

Adicionalmente, deverão ser observados os critérios de qualidade, conformidade com as especificações do Termo de Referência (TR) e responsabilidade quanto à substituição imediata dos produtos que apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a aquisição atenda plenamente às necessidades institucionais, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis.

3.Descrição da solução

a) Fica ainda assegurado o direito à CONTRATANTE de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, complementar e/ou reparar os itens irregulares/não conformes, no prazo de até 07 *(sete)* dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE; e

b) Será ainda considerada RECUSA FORMAL se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado na alínea anterior, configurando inexecução total da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista em lei.

04.Estimativa das quantidades a serem contratadas

O planejamento dos itens e respectivos quantitativos foi realizado com base no consumo médio mensal do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (LACEN/PE), considerando a utilização regular dos sanitários das áreas administrativas, técnicas e de apoio, projetado para o período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de 500 (quinhentos) pacotes de papel higiênico tipo rolão, contendo 08 (oito) unidades por pacote, quantidade suficiente para suprir a demanda institucional durante o período previsto.

A entrega do objeto deverá ser realizada em parcela única, de forma imediata e integral, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

05.Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A licitação será por ITEM.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

06.Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências referentes a aquisição:

- Conferir, no ato do recebimento, a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, observando integridade das embalagens, validade, lote e rotulagem adequada.

- Garantir o armazenamento adequado do papel higiênico em local ventilado, protegido da luz e do calor, conforme orientações do fabricante e normas de segurança.

- Implementar controle de estoque, com registro de entrada, saída e validade dos produtos, assegurando rastreabilidade e uso eficiente.

- Adotar procedimentos para descarte adequado de embalagens e resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.

Fiscal do contrato

Ailton de Jesus dos Santos

Coordenação de Suprimento e Logística do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco *(CSL – LACEN PE)*

Matrícula: 462.952-3

Gestor de contrato

Mitael Sales Cavalcanti
Supervisão de Gestão da Informação do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (SGI – LACEN/PE)
Matrícula: 01319272/01

Atenciosamente,

Ailton de Jesus dos Santos

SES - Coordenação de Suprimentos e Logística do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco

Matrícula: 462952-3

Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Jesus dos Santos**, em 08/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95172487** e o código CRC **C1C3AD07**.